

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO E ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG PARA A GESTÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL CONSORCIADO

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Daniel Fefreira da Silva doravante denominado simplesmente AMEG e o **MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO CLARO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.287/0001-46, com sede na Rua Delfim Moreira, nº 62, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Filipe Cardoso Carielo, doravante denominado simplesmente Município, firmam o presente termo aditivo ao **Contrato de Programa do Serviço de Inspeção Municipal Consorciado - SIMC**, com fulcro na Lei n. 11.107/05 e mediante os termos abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Conforme deliberação da 206ª Assembleia Geral Ordinária da AMEG, fica retificada a Cláusula Décima Quinta – Dos Pagamentos, do Contrato De Programa nº 01/2024, do Serviço De Inspeção Municipal -SIM AMEG, passando a mesma a vigor a partir desta data, com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Dos Pagamentos

15.1 O valor mensal de R\$1.928,86 (um mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) deverá ser depositado na conta corrente do Consórcio n.º71.911-0, agência 0194-5 do Banco do Brasil, a partir de 01/04/2026, totalizando até dezembro/2026 o valor de R\$ 17.359,74 (dezesete mil trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).



CLÁUSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO E TERMOS ADITIVOS ANTERIORES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Programa Nº 01/2024 e demais aditivos, referentes ao Serviço de Inspeção Municipal executado pelo Consórcio AMEG

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Passos, 01 de abril de 2026

Daniel Ferreira da Silva
Prefeito de São Tomás de Aquino
Presidente da AMEG

Filipe Cardoso Carielo
Prefeito de Carmo do Rio Claro

TESTEMUNHA: _____
Nome: Silene Caíres Enes dos Santos
CPF: 368.484.598-10

TESTEMUNHA: _____
Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

